



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE
RECURSOS HÍDRICOS



DELIBERAÇÃO COFEHIDRO AD REFERENDUM nº 162, de 29 de dezembro de 2015

Autoriza a contratação da Fundação Carlos Alberto Vanzolini para a reestruturação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO.

O Presidente do Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO, considerando:

- 1) o Decreto Estadual nº 48.896, de 26 de agosto de 2004, que em seu artigo 6º, inciso V, estabeleceu ser competência do COFEHIDRO aprovar contratações e propostas de trabalho de consultores e/ou auditores externos, observadas as normas de licitações pertinentes; ;
- 2) as justificativas técnicas e demais elementos constantes do processo SSRH nº 156/2015;
- 3) a proposta apresentada pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini, constante das folhas 127 a 215 do processo supra citado;
- 4) a aprovação do Comitê Estadual de Gestão Pública através de Despacho Nº 284/2015, de 28 de dezembro de 2015;

Delibera ad referendum:

Artigo 1º - A Secretaria de Saneamento de Recursos Hídricos fica autorizada a contratar a Fundação Carlos Alberto Vanzolini, na modalidade de dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8666/1993, no valor de R\$ 1.180.000,00, para a Reestruturação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

BENEDITO BRAGA

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos e
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Publicado no DOE de
31 / 12 / 2015
Pag. Nº 45
Rubrica [assinatura]